



TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018/PMO/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/PMO

Contratada:

L. G. COUTO-ME

CNPJ.: 03.630.223/0001-20

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/PMO:

Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – Anexo I do edital.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO:

Modificação unilateral do Contrato Administrativo nº: 003/2018/PMO/SEMED, quanto à substituição do CNPJ de nº 05.131.180/0001/64 para o CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, mencionado no item “1 – Partes” e a supressão da fiscal Ananilva Pereira Soares do referido contrato administrativo, oriundo do Pregão Presencial nº 012/2018/PMO.

- Encaminhado para o Jurídico: Mem. nº 633/2018 - CPL
- Parecer Jurídico: 146/2018 05/09/2018
- Despacho do Prefeito autorizando: 06/09/2018
- Autuação: 10/09/2018
- Data do Apostilamento: 10/09/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 311/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	24/08/2018	2.897/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
27/08/2018	611/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DE CNPJ, PARA O CONTRATO Nº 03/2018/PMO/SEMED - PP Nº 012/2018/PMO.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	27	08	18				
SEMPOF	27	08	18				
GABINETE DO PREFEITO	27	08	18				

ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo nº 611/2018
Dia 27 / 08 / 2018
12:57 horas
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51 -

Trav. Rui Barbosa, 463 - Centro - Óbidos - PA - CEP: 68.250-000

Ofício N° 2.897/2018

Óbidos/PA, 24 de Agosto de 2018.

Ao Senhor

HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Assunto: Substituição de CNPJ.

Prezado Senhor;

Servimos do Presente expediente para solicitar a vossa Senhoria, que seja feita a substituição do CNPJ de nº 05.131.180/0001-64 para o CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação-FME e que seja retirado o nome da servidora que servia como fiscal de contrato Ananilva Pereira Soares - Secretária Municipal de Educação exonerada pelo Decreto nº 0530/18, a partir de 28/06/2018, no contrato do Pregão Presencial nº 012/2018/PMO/SEMED: Contrato nº 03/2018 PMO/SEMED.

Sem mais no momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Seguem anexos: Cópia dos Contratos.

Atenciosamente;

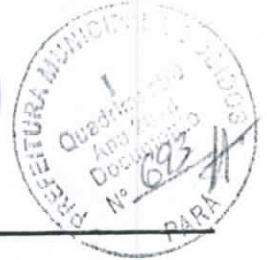

ADRIANA SANTOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Educação e.e.
Portaria 1795/2018

Email: semed.obidos@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 003/2018/PMO/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA
E A EMPRESA L. G. COUTO - ME, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada na Travessa Bom Jesus, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sr.ª ANANILVA PEREIRA SOARES**, Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 007 de 01/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 2097517- PC/PA e CPF: 410.563.702-97.

CONTRATADA

Empresa **L. G. COUTO - ME**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 315, Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP n: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.630.223/0001-20, e-mail: leomarinacouto@yahoo.com.br, Fone: (93) 99169-7981., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Sócia a Sra. Leomarina da Gama Couto (Representante Legal), RG nº 1543417 PC/PA e CPF 231.608.882-15.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 CNPJ: 05.131.180/0001-64

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018/PMO** pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018/PMO**.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de **2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 94.290,00 (Noventa e quatro mil e duzentos e noventa reais), referentes aos quantitativos, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SEMED	VALOR UNITÁRIO LICITADO	MARCA	VALOR GLOBAL LICITADO
------	-----------	-----	-----------	-------------------------	-------	-----------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3	Achocolatado em pó ,em embalagem em pacotes de 400g, com marca do produto ,data de fabricação e com validade não inferior a 180 dias.	PCT	300	R\$ 3,40	ATI	R\$ 1.020,00
4	Açúcar tipo refinado branco , Embalagem plástica de 1 Kg., contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias , contendo 30Kg no fardo.	KG	3000	R\$ 2,90	Guanabara	R\$ 8.700,00
6	Água mineral 20 Litros com vasilhame, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100	R\$ 26,30	Cristal da Serra	R\$ 2.630,00
8	Água mineral acondicionada em embalagem tipo pet contendo 330 ml , contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	500	R\$ 1,30	Cristal da Serra	R\$ 650,00
11	Alho , apresentação natural, aspecto físico em cabeça.	KG	50	R\$ 18,00	Argentina	R\$ 900,00
13	Aroma baunilha , essência, acondicionado em embalagem plástica ou vidro de 30ml , com validade não inferior a 180 dias.	UND	30	R\$ 2,50	Mariza	R\$ 75,00
14	Arroz tipo 01 , classe longo fino, embalagem com 01 kg com data de fabricação e data de validade não há inferior a 180 dias.	KG	600	R\$ 3,00	Santarém	R\$ 1.800,00
17	Azeite de dendê , em embalagem em vidros ou plásticos de 200 ml.com marca do produto ,data de fabricação e validade não há inferior 180 dias.	UND	100	R\$ 4,00	Talento	R\$ 400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

25	Batata Inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade. sem fermento ou defeitos, sem corpos estranhos.	KG	100	R\$ 3,75	Portuguesa	R\$ 375,00
26	Batata Palha: Pacote com 140g contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	100	R\$ 6,00	Visconti	R\$ 600,00
28	Biscoito Doce tipo maria, embalagem com 400 gramas, com marca do produto ,data de fabricação e prazo de validade não inferior há 180 dias.	PCT	800	R\$ 3,90	Trigolino	R\$ 3.120,00
29	Biscoito Salgado tipo Crem Crack, embalagem com 400 gramas ,com marca do produto ,data de fabricação e prazo de validade não inferior há 180 dias.	PCT	800	R\$ 3,90	Trigolino	R\$ 3.120,00
32	CAFÉ tradicional torrado e moído pacote com 250 gramas, o produto deverá apresenta nome do fabricante ,data de fabricação e prazo de validade.	PCT	3000	R\$ 4,50	Tapajós	R\$ 13.500,00
37	CARNE BOVINA IN NATURA COM OSSO , apresentação limpa e resfriada, com prazo de validade.	KG	100	R\$ 14,80	Regional 1	R\$ 1.480,00
38	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA , apresentação limpa e resfriada, com prazo de validade.	KG	300	R\$ 16,00	Regional 1	R\$ 4.800,00
39	CARNE BOVINA IN NATURA SEM OSSO , apresentação limpa e resfriada (coxão duro) com prazo de validade.	KG	100	R\$ 18,50	Regional 1	R\$ 1.850,00
41	Catchup Tradicional 390 gramas ,com marca do produto ,data de fabricação e validade	UND	100	R\$ 2,90	Tambaú	R\$ 290,00
42	Cebola tamanho médio a grande sem fermentos ou defeitos	KG	60	R\$ 3,50	Regional 1	R\$ 210,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

43	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. sem fermento, defeitos ou corpo estranho.	KG	50	R\$ 5,00	Regiona 1	R\$ 250,00
46	Chá de ervas com 10 sachês 10g, sabores diversos.	CAIXA		R\$ 4,00	Maratá	R\$ -
47	Charque e bovino dianteiro , pacotes de 500g	UND	500	R\$ 13,80	Casa das carnes	R\$ 6.900,00
48	Cheiro verde em maços de primeira qualidade, íntegros, composto de cebolinhas e coentros, chicória.	MAÇO	100	R\$ 1,70	Regiona 1	R\$ 170,00
50	Coco ralado , acondicionado em embalagem plástica de 100gramas, com marca do produto, data de fabricação e com validade no inferior a 180 dias.	PCT	50	R\$ 3,10	Menina	R\$ 155,00
51	Colorífico em pó, pacote com 100 gramas, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	100	R\$ 1,20	APTI	R\$ 120,00
53	Couve Folha de 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, sem fermento, defeitos ou corpo estranho	MAÇO	100	R\$ 1,90	Regiona 1	R\$ 190,00
54	Creme de leite caixa com 200 gramas. com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	300	R\$ 3,10	Camponesa	R\$ 930,00
57	Ervilha em conserva embalagem tipo lata de 300g, com marca do produto, data de fabricação e com validade não inferior a 180 dias.	UND	300	R\$ 1,80	Quero	R\$ 540,00
58	Extrato de tomate em sache 350 gramas. com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100	R\$ 2,50	Quero	R\$ 250,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

59	Farinha de mandioca embalagem com 01 kg	KG	200	R\$ 4,30	Regiona I	R\$ 860,00
62	Farinha de tapioca : Tapioca, classe granulada, tipo 1 Embalagem de 500 gr .com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	300	R\$ 3,90	Boa Esperan ça	R\$ 1.170,00
63	Farinha de trigo com fermento , Especificação: com fermento, especial, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg.com marca do produto ,data de fabricação e prazo de validade.	KG	100	R\$ 3,80	Trigolar	R\$ 380,00
64	Farinha de trigo sem fermento embalagem com 1 kg com marca do produto ,data de fabricação e prazo de validade.	KG	100	R\$ 3,80	Trgolar	R\$ 380,00
65	Feijão Preto tipo 01- safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01 kg, com marca do produto ,data de fabricação e prazo de validade não inferior há 180 dias.	KG	200	R\$ 5,50	Tio baú	R\$ 1.100,00
67	Feijão tipo rajado , embalagem com 01 kg, com marca do produto ,data de fabricação e prazo de validade não inferior há 180 dias.	KG	200	R\$ 7,20	Tio baú	R\$ 1.440,00
69	Frango inteiro congelado não temperado.com marca do produto ,data de fabricação e prazo de validade .	KG	800	R\$ 6,00	Avis Pará	R\$ 4.800,00
75	Leite condensado , caixa com 395 gramas ,com marca do produto ,data de fabricação e prazo de validade .	UND	200	R\$ 5,30	Itambé	R\$ 1.060,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

76	Leite de coco , em embalagem em vidros ou plásticos de 200ml, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200	R\$ 3,10	SóCoco	R\$ 620,00
77	Leite em pó integral pacote , rico em ferro, zinco e vitaminas A, C e D, embalagem de 200g. (pacote), contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	PCT	500	R\$ 4,20	Natumilk	R\$ 2.100,00
81	Macarrão ,tipo sêmola ,formato espaguete , pacote com 500 gramas ,com marca do produto ,data de fabricação e prazo de validade.	PCT	300	R\$ 2,70	Trigolino	R\$ 810,00
82	Macarrão tipo sêmola formato parafuso pacote com 500 gramas ,com marca do produto ,data de fabricação e prazo de validade .	PCT	200	R\$ 3,30	Viccari	R\$ 660,00
83	Maionese Tradicional: industrializada, pote de 500 g, com registro no órgão competente, com marca do produto ,data de fabricação e prazo de validade não inferior há 180 dias.	UND	100	R\$ 5,40	Vigor	R\$ 540,00
85	Margarina pote com 250 g , com marca do produto ,data de fabricação e validade não inferior a 180 dias	UND	200	R\$ 2,70	Delicia	R\$ 540,00
89	Milho branco, para munguzá , em embalagem plástica de 500 gramas ,marca do produto ,da fabricação e validade ,não inferior 180 dias.	PCT	300	R\$ 3,10	Talento s	R\$ 930,00
92	Óleo de soja refinado embalagem com 900 ml, com marca do produto ,data de fabricação e prazo de validade .	UND	300	R\$ 4,60	Soya	R\$ 1.380,00
94	Ovo de granja , cuba com 30 unidades ,frescos ,sem casca trincada e isenta de sujidade.	CUB A	100	R\$ 14,50	Regiona I	R\$ 1.450,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

96	Pão de massa fina (50g)	UND	3000	R\$ 0,40	Amigão	R\$ 1.200,00
99	Pimenta cominho moída , em embalagem plástica transparente de 100g com marca do produto ,data de fabricação e com validade no inferior a 180 dias	PCT	200	R\$ 1,50	Maratá	R\$ 300,00
100	Pimenta de cheiro de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie em perfeito estado ,sem fermento ou defeito.	KG	100	R\$ 12,00	Regiona 1	R\$ 1.200,00
102	Pimentão verde de 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. sem fermento ou defeitos sem corpos estranhos	KG	100	R\$ 11,50	Regiona 1	R\$ 1.150,00
105	Polpa de fruta congelada , sabores diversos pacote com 500 G de boa qualidade ,100% natural da fruta.	UND	500	R\$ 5,70	Santa Fé	R\$ 2.850,00
106	Presunto fatiado : cortado em fatias de 15 gramas com plásticos entre as fatias. Apresentar certificado de inspeção para produtos embalados. Apresentar SIP ou SIM	KG	100	R\$ 25,50	Rezende	R\$ 2.550,00
107	Queijo mussarela fatiado : cortado em fatias de 15 gramas com plásticos entre as fatias. Apresentar certificado de inspeção para produtos embalados. Apresentar SIP ou SIM.	KG	100	R\$ 24,00	Sagrada família	R\$ 2.400,00
109	Recarga de Água mineral 20 Litros contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200	R\$ 7,60	Cristal da Serra	R\$ 1.520,00
110	Refrigerante 2 Litros , sabores diversos: cola, laranja, uva, guaraná	UND	500	R\$ 4,10	Schin	R\$ 2.050,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

112	Sal refinado iodado, pacote c/ 1kg, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	100	R\$ 0,90	Favorit o	R\$ 90,00
113	Salsicha para hot dog acondicionado em embalagem plástica transparente a vácuo de 5Kg congelada acondicionadas em caixas térmicas apropriada para congelados, com no máximo 15 dias em refrigeração	KG	100	R\$ 11,50	Rezende	R\$ 1.150,00
114	Seleta de legumes , embalagem com 200gramas, com marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200	R\$ 2,70	Quero	R\$ 540,00
115	Suco concentrado , sabores diversos, garrafa com 500 ml	UND	300	R\$ 5,50	Serigy	R\$ 1.650,00
118	Tempero completo , acondicionado em embalagem de 300g.	UND	100	R\$ 1,95	Talento s	R\$ 195,00
121	Vinagre frasco com 750 ml, com marca do produto, data de fabricação e validade não inferior 180 dias.	UND	100	R\$ 2,00	Virrosa s	R\$ 200,00
VALOR GLOBAL LICITADO						R\$ 94.290,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

33903000 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado até o dia 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancaria do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da SEMED, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMED poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
 - d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
 - e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
 - f) Entregar os Gêneros Alimentícios das 08h às 14h, de segunda a sexta feira, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, na sede da SEMED, na Travessas Bom Jesus, S/N, Centro, Óbidos– CEP: 68250-000;
 - g) Entregar objeto deste contrato a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais nos prazos máximos de até 48 (quarenta e oito) horas.
 - h) todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
 - l) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.
 - j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.
 - l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **48 (Quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
 - m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.
 - n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos Gêneros Alimentícios, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da SEMED, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos alimentos, sempre que houver necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da SEMED e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 140/2018 – Chefe de Divisão de Controle de Material e Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842/2017 - Almoxarife e Ananilva Pereira Soares - Secretária de Educação - Decreto nº 007/2017.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos Gêneros Alimentícios serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar Gêneros Alimentícios no prazo estipulado neste contrato e termo de referência do edital a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos Gêneros Alimentícios pelo (s) fornecedor(s) a PMO por meio da SEMED, disporá do período de 48 (Quarenta e oito) horas para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio da SEMED, emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**", no prazo de 02 (dois) dias corridos.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 012/2018/ PMO.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos Gêneros Alimentícios serão de 20/04/2018 à 31/12/2018

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 20 de abril de 2018.

ANANILVA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2017.
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

Roberta Pereira Mendes

CPF: 009.320.812-07

Nome:

Marcelo Galvão Alves da Silva

CPF: 034.517.102-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 27 de Agosto de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu *Edo* , o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro de próprio sob protocolo nº 611/2018 processo nº 311/2018.

Óbidos (PA), 27 de Agosto de 2018.

 Edo

CONCLUSÃO

Na data de 27 de Agosto de 2018, faço a estes autos conclusos ao Srº. Presidente da CPL, e faço este termo Eu *Edo* responsável pelo Protocolo da CPL o escrevi.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.260-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018. L

"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 336 - Centro – CEP: 66.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Mem. Nº 633/2018-CPL


Óbidos (PA), 04 de setembro de 2018.

De: Presidente da CPL
Para: Assessoria Jurídica
Processo nº: 311/2018
Protocolo nº: 611/2018

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 311/2018/PMO, referente ao 1º Termo de Apostilamento, quanto a substituição do CNPJ de nº 05.131.180/0001/64 para o CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, e supressão de fiscal ao Contrato Administrativo Nº 03/2018/PMO/SEMED, oriundo do Pregão Presencial nº 012/2018/PMO.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo a Vossa Senhoria para emissão de parecer sobre a possibilidade quanto a substituição do CNPJ de nº 05.131.180/0001/64 para o CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, e supressão de fiscal no contrato do processo mencionado em epígrafe por meio de apostilamento, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da PMO
Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: <u>04/09/2018</u>
ASSUNTO: <u>Medida Distribuída</u>
<u>Pr. Magna nesta data</u>
 Responsável



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



MINUTA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2018/PMO/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2018/PMO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:
003/2018/PMO/SEMED QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE OBIDOS E A EMPRESA L. G. COUTO -
ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
03.630.223/0001-20.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.971.257/0001-51, sediada na Travessa Rui Barbosa, 463 – Centro – CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº: 1863445 4ª Via PC/PA e CPF: nº: 442.902.412-04, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **L. G. COUTO - ME**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 315, Bairro Santa Terezinha – CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.630.223/0001-20, neste ato, representada por sua Sócia a Sra. Leomarina da Gama Couto, portadora da Carteira de Identidade nº 1543417 – PC/PA e CPF. Nº 231.608.882-15, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 003/2018/PMO, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/PMO**, cujo o **objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de **2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº: 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo nº: 003/2018/PMO/SEMED proveniente do Pregão Presencial nº 012/2018/PMO, quanto ao CNPJ de nº 05.131.180/0001-64 para o CNPJ nº 30.971.257/0001-51 do Fundo Municipal de Educação - FME, mencionando no item "1 – PARTES" e Supressão da fiscal Ananilva Pereira Soares do referido contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada na Travessa Bom Jesus, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sr.ª ANANILVA PEREIRA SOARES**, Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 007 de 01/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 2097517- PC/PA e CPF: 410.563.702-97.

Leia-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, sediada na Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos.

Onde se lê:

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:
Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 140/2018 – Chefe de Divisão de Controle de Material e Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842/2017 - Almojarife e Ananilva Pereira Soares - Secretária de Educação - Decreto nº 007/2017.

Leia-se:

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED:**
Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 140/2018 – Chefe de Divisão de Controle de Material e Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842/2017 - Almojarife.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Óbidos/PA, XX de XXXXXX de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº. 146/2018

Processo nº: 311/2018

Procedência: CPL

Interessado: SEMED

Assunto: Modificação Unilateral ao Contrato Administrativo nº: 03/2018/PMO, quanto à Substituição do CNPJ e Supressão do Fiscal – PREGÃO PRESENCIAL 012/2018/PMO/SEMED.

Senhor Presidente da CPL,

I – Relatório.

Submete-se a exame e parecer desta Procuradoria Jurídica o procedimento licitatório quanto à **“Modificação unilateral ao Contrato Administrativo nº: 03/2018/PMO, quanto à Substituição do CNPJ e Supressão do Fiscal – PREGÃO PRESENCIAL 012/2018/PMO/SEMED”**.

Instruem os autos do Processo nº. 311/2018:

- *Ofício Nº 2.897/2018;*
- *Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO;*
- *Minuta do 1º Termo de Apostilamento;*
- *Memorando nº 633/2018-CPL solicitando emissão de Parecer Jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;*

É o breve relatório.

II - Análise Jurídica.

Em regra, toda e qualquer modificação contratual deve dar-se mediante a celebração de termo aditivo, seja ela unilateral ou consensual, todavia, não são todos os eventos que ocorrem durante a execução de um contrato que exigirão a lavratura de Termo Aditivo.

O inc. I, “a” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 prevê os casos que não caracterizam alteração do contrato e, que por isso mesmo, dispensam a celebração de aditamento e podem ser formalizados por apostila, vejamos:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;


O apostilamento deriva-se de apostila, que nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem. Assim sendo, o apostilamento é a anotação ou registro administrativo, que pode ser realizado no verso do próprio termo de contrato, ou por termo independente, juntado aos autos do respectivo processo administrativo.

III – Conclusão.

Por todo o exposto e, estando devidamente instruído o processo, pautando-se nos elementos constantes nos autos, esta PJM **OPINA** pela admissibilidade da modificação unilateral do Contrato quanto à substituição do CNPJ e Supressão do Fiscal, por meio de apostilamento tendo em vista não se tratar de alteração que demande aditivo, em tudo coerente com o direito aplicável.

É o parecer que, respeitosamente, submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

Óbidos/PA, 05 de Setembro de 2018.


CARLOS MAGNO BIA SARRAZIN
M. OAB, OABCP-Brasil
OAB nº. 23.273
Firmação, OAB Assinatura Tipo A3
OAB nº. 23.273
OAB INSCRIÇÃO, CN=CARLOS MAGNO BIA SARRAZIN, E=carosmagobisarrazin@yahoo.com.br
Razão: Su site o autor deste documento
Data: 2018-09-05 14:02:44
Carlos Magno Bía Sarrazin
Advogado - OAB/PA 23.273
Contrato n.º 052/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações




DESPACHO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2018/PMO/SEMED
PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N º 012/2018/PMO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2018/PMO.

Venho por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018 de 01/02/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 146/2018 da PJMO, encaminhar o processo administrativo nº 311/2018/PMO, referente à solicitação do 1º Termo Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/SEMED, quanto a Modificação unilateral do Contrato Administrativo nº: 003/2018/PMO/SEMED, quanto à substituição do CNPJ de nº 05.131.180/0001/64 para o CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, mencionado no item “1 – Partes” e a supressão da fiscal Ananilva Pereira Soares do referido contrato administrativo, oriundo do Pregão Presencial nº 012/2018/PMO, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – Anexo I do edital, para a DELIBERAÇÃO de vossa excelência quanto ao 1º apostilamento ao referido contrato.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 05 de setembro de 2018.


HERANILDO M. MOUZINHO DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Dec nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



DESPACHO

Acato o parecer o Parecer Jurídico nº 146/2018/PJMO, e **AUTORIZO** o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/SEMED, quanto a substituição do CNPJ de nº 05.131.180/0001/64 para o CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, mencionado no item “1 – Partes” e a supressão da fiscal Ananilva Pereira Soares do referido contrato administrativo, oriundo do Pregão Presencial nº 012/2018/PMO, cujo o objeto é o “Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – Anexo I do edital”, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 06 de setembro de 2018.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018/PMO/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/PMO

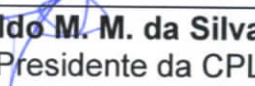
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CONTRATADA: L. G. COUTO - ME

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: Modificação unilateral do Contrato Administrativo nº: 003/2018/PMO/SEMED, quanto à substituição do CNPJ de nº 05.131.180/0001/64 para o CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, mencionado no item “1 – Partes” e a supressão da fiscal Ananilva Pereira Soares do referido contrato administrativo, oriundo do Pregão Presencial nº 012/2018/PMO.

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, autuei a presente autorização para o 1º Termo de Apostilamento referente à Modificação unilateral do Contrato Administrativo nº: 003/2018/PMO/SEMED, quanto à substituição do CNPJ de nº 05.131.180/0001/64 para o CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, mencionado no item “1 – Partes” e a supressão da fiscal Ananilva Pereira Soares do referido contrato administrativo, oriundo do Pregão Presencial nº 012/2018/PMO, cujo objeto é a “Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – Anexo I do edital.”, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da CPL fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 10 de setembro de 2018.



Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL.
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2018/PMO/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2018/PMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:
003/2018/PMO/SEMED QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE OBIDOS E A EMPRESA L. G. COUTO -
ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
03.630.223/0001-20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.971.257/0001-51, sediada na Travessa Rui Barbosa, 463 – Centro – CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº: 1863445 4ª Via PC/PA e CPF: nº: 442.902.412-04, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **L. G. COUTO - ME**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 315, Bairro Santa Terezinha – CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.630.223/0001-20, neste ato, representada por sua Sócia a Sra. Leomarina da Gama Couto, portadora da Carteira de Identidade nº 1543417 – PC/PA e CPF. Nº 231.608.882-15, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 003/2018/PMO, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/PMO**, cujo o objeto é **Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de **2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº: 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo nº: 003/2018/PMO/SEMED proveniente do Pregão Presencial nº 012/2018/PMO, quanto ao CNPJ de nº 05.131.180/0001-64 para o CNPJ nº 30.971.257/0001-51 do Fundo Municipal de Educação - FME, mencionando no item "1 – PARTES" e Supressão da fiscal Ananilva Pereira Soares do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Onde se lê:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada na Travessa Bom Jesus, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sr.ª ANANILVA PEREIRA SOARES**, Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 007 de 01/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 2097517- PC/PA e CPF: 410.563.702-97.

Leia-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, sediada na Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos.

Onde se lê:

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 140/2018 – Chefe de Divisão de Controle de Material e Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842/2017 - Almojarife e Ananilva Pereira Soares - Secretária de Educação - Decreto nº 007/2017.

Leia-se:

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:
Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 140/2018 – Chefe de Divisão de Controle de Material e Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842/2017 - Almoxarife.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Óbidos/PA, 10 de setembro de 2018.



JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Mem. Nº 737/2018-CPL

Óbidos (PA), 10 de Outubro de 2018.


De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 311/2018, que solicita o 1º Termo de Apostilamento, referente ao Pregão Presencial nº 012/2018/PMO, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.



Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

Rubricado em:
11.10.2018




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com

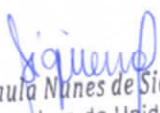
Mem. N° - 200/2018-CI


Óbidos (PA), 25 de Outubro de 2018.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo n°. 311/2018/PMO, referente ao 1º Termo de Apostilamento proveniente do Pregão Presencial N° 012/2018/PMO, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos, para o exercício de 2018, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 13:45
Dia: 25 / 10 / 2018

Recebedor

Recebido
Recebido às: / /
Dia: / /
Prefeitura Municipal de Óbidos

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo n.º 311/2018/PMO, referente ao 1º Termo de Apostilamento feito ao Contrato Administrativo n.º 003/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial N.º 012/2018/PMO, quanto à Substituição do CNPJ do Fundo Municipal de Educação-FME e FUNDEB e supressão de fiscal do referido Contrato Administrativo, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos, para o exercício de 2018, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
 - O Processo foi submetido à análise jurídica;
 - Nos autos do Processo constam cópias do Contrato original e Minuta do 1º Termo de Apostilamento;
 - O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.
- Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 25 de Outubro de 2018.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controladora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n.º 252/2017